



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

ATO DA PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Nº 03

DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Pindoretama/CE as Sextas-Feiras e dá outras providências.

A PRESIDENTE MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em conformidade ditames do Regimento Interno desta Augusta Casa e no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o que dispõe o Ato da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, Nº 02, de 18 de Janeiro de 2023, Artigo 1º, inciso I.

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinado que o funcionamento ordinário da Câmara Municipal de Pindoretama/CE as Sextas-Feiras será das 08:00 às 14:00 horas, com atendimento ao Público, sem necessidade de continuidade de atividades internas até as 17:00 horas.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, 03 de julho de 2023.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.